



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA PROCESSUAL**

RESOLUÇÃO CSJT Nº 268, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera o art. 14 da [Resolução CSJT nº 108, de 29 de junho de 2012](#), que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária, na modalidade virtual, com início à 00:00 hora do dia 21/5/2020 e encerramento à 00:00 hora do dia 28/5/2020, sob a Presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Conselho, com a participação dos Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Ana Paula Tauceda Branco, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos,

considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Processo RE-593.068/SC;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo CNJ-PP-0003066-85.2018.2.00.0000;

considerando a deliberação do Plenário do CSJT, nos autos do Processo CSJT-AN-2752-56.2019.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 14 da [Resolução CSJT nº 108, de 29 de junho de 2012](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Para os servidores submetidos ao regime previdenciário da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a GAS integrará a remuneração contributiva utilizada para o cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do art. 40 da Constituição Federal.”

Art. 2º Republicue-se a [Resolução CSJT nº 108, de 29 de junho de 2012](#),

consolidando a alteração promovida pela presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.